

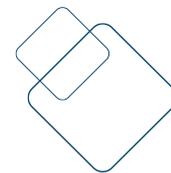
Nota Técnica

nº 006/2025

Classificação: Restrita

Restrição de Acesso: Uso Interno da FAPES

Proprietário da Informação: DIRSEG/GEA



Assunto: Parecer Atuarial do Plano FAPES Futuro - 2024

1. Introdução

Este parecer atuarial tem como objetivo atender ao disposto na Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001 e apresentar os resultados da Avaliação Atuarial, posicionada em 31 de dezembro de 2024, do Plano FAPES Futuro, patrocinado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES e administrado pela própria FAPES enquanto Entidade Fechada de Previdência Complementar, assim como, estabelecer o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os dados básicos utilizados na Avaliação Atuarial estão posicionados em 31.12.2024.

O Plano FAPES Futuro é estruturado na modalidade de contribuição definida com oferta de benefícios de risco mutualistas em caso de eventos de morte ou invalidez exclusivamente de participantes em atividade ou que estejam efetuando autopatrocínio.

2. Estatísticas

2.1. Participantes Ativos

Descrição	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Frequência	20	48	68
Idade Média	42,8	40,0	40,8
Tempo de Empresa Médio (em anos)	4,6	3,5	3,8
Tempo de Contribuição Médio (em anos)	3,7	3,2	3,3
Serviço Futuro Médio (em anos)	17,6	20,0	19,2
Salário de Participação Médio	R\$ 15.833	R\$ 10.482	R\$ 12.055

2.2. Participantes Autopatrocinados e Vinculados

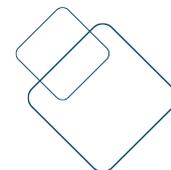
Descrição	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Frequência	2	1	3
Idade Média	40,9	51,9	44,6
Tempo de Empresa Médio (em anos)	5,2	6,6	5,7
Tempo de Contribuição Médio (em anos)	5,1	5,6	5,3
Serviço Futuro Médio (em anos)	19,1	8,1	15,4
Salário de Participação Médio	R\$ 27.860	R\$ 9.723	R\$ 21.815

3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Ao apurarmos o plano de custeio para o exercício seguinte, foram utilizadas as hipóteses atuariais, conforme Relatório GEA-003-2025 - Hipótese Atuariais do Plano FAPES Futuro, listadas abaixo:





- Taxa de Juros Atuarial: 4,80% ao ano;
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2012 IAM Basic;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas desagravada em 60%;
- Rotatividade: 2% ao ano; e
- Crescimento Real de Salário:
 - Grupamento Apoio – 1,36% ao ano;
 - Grupamento Técnico – 1,69% ao ano;
 - Grupamento Executivo – 1,36% ao ano.

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Plano FAPES Futuro oferta os seguintes benefícios:

- Aposentadoria Normal
- Invalidez
- Pensão por Morte

As provisões matemáticas da modalidade de contribuição definida serão constituídas sob o regime de capitalização e financiadas pelo método capitalização financeira, e as provisões matemáticas de benefício definido, parcela referente à Cobertura de Risco Adicional, serão constituídas sob o regime de repartição simples.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura, Provisões Matemáticas e Fundos do Plano

Os resultados do Plano de Benefícios Previdenciários FAPES Futuro, registrados no Balancete de encerramento do exercício de 2024 são os seguintes:

2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	3.962.330
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	3.529.549
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	3.529.549
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.529.549
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	3.529.549
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador	1.686.659
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas – Parcela Participantes	1.803.433
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas – Portabilidades EFPC	19.538
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas – Portabilidades EAPC	19.919
2.03.01.02	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.02	FUNDOS	432.781
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	354.442
2.03.02.01.01.01	REVERSÃO DE SALDO	113.649
2.03.02.01.03.01	FUNDO PARA COBERTURA DE RISCO	240.793
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	78.339

Provisões matemáticas estabelecidas sob modalidade de contribuição definida equivalem aos saldos de conta constituídos pelas contribuições realizadas por participantes e patrocinador acrescidas do retorno dos investimentos sendo deduzidos os valores já pagos a título de benefícios para aqueles participantes já assistidos, não





cabendo a utilização de hipóteses atuariais para determinação dos compromissos do plano de benefícios ou para elaboração do plano de custeio para o exercício.

Ressalta-se que, dada as características do Plano, é esperado que o seu compromisso seja majoritariamente constituído por provisões na modalidade de contribuição definida que são obrigações estritamente financeiras sem qualquer componente atuarial em sua composição.

Para a parcela das provisões matemáticas com característica de benefício definido, foi contratada uma apólice de seguros para cobertura integral do risco, com isso, não há o que se falar de provisão matemática de benefício definido.

4.1. Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Fundo criado com a finalidade de receber sobras de contribuições patronais decorrentes de desligamentos de participantes do patrocinador, que não sejam elegíveis ao recebimento integral da Conta de Patrocinadora, e que venham optar pelo recebimento do instituto do resgate. Não são elegíveis a 100% da Conta da Patrocinadora aqueles participantes que optarem por este instituto e não possuírem ao menos 3 anos de vinculação ao Plano FAPES Futuro.

Os valores deste fundo poderão ser utilizados para redução de contribuições normais e para Cobertura de Risco Adicional do patrocinador desde que previsto no plano de custeio.

4.2. Fundo Previdencial de Cobertura de Risco Adicional

Fundo criado com a finalidade de receber contribuições dos participantes e do patrocinador para Cobertura de Risco Adicional decorrente de morte ou invalidez de participante ativo ou autopatrocinado.

Os valores deste fundo poderão ser utilizados para cobertura parcial ou integral da Cobertura de Risco Adicional conforme determinação do plano de custeio vigente.

4.3. Evolução das Provisões Matemáticas

O quadro abaixo apresenta a conciliação das provisões matemáticas ora reavaliadas para o Plano FAPES Futuro:

Valores em R\$ mil	
Provisões Matemáticas em dezembro/2023	3.370,5
(+) Contribuições	915,1
Participante	479,1
Patrocinador	436
Portabilidades	-
(-) Benefícios	- 759,2
(+) Retorno de Investimentos	3,1
(=) Provisões Matemáticas em dezembro/2024	3.529,5





5. Plano de Custeio

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01.04.2025 até 31.03.2026.

5.1. Custeio Administrativo

Conforme definido no Regulamento, as despesas administrativas do Plano FAPES Futuro serão custeadas por:

- Resultado obtido com a aplicação dos recursos do Plano;
- Receitas administrativas;
- Utilização de eventual fundo administrativo;
- Por meio de contribuições de Patrocinadora e de Participantes.

A taxa de carregamento administrativo será de 0% das contribuições vertidas ao Plano.

O participante do Plano FAPES Futuro poderá escolher a alocação de investimentos do seu saldo entre duas carteiras, Carteira CDI e Carteira Diversificada, com intervalos de 10% de uma carteira para outra, totalizando 11 possibilidades distintas de composição. A taxa administrativa de investimentos será de 0,9% a.a. para os ativos alocados na Carteira Diversificada e 0,5% a.a. para os ativos alocados Carteira CDI.

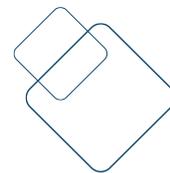
Considerando a alocação observada pelos participantes ativos nas carteiras disponíveis em dezembro/2024, estima-se uma taxa média sobre os investimentos de 0,69% a.a., conforme quadro abaixo:

Carteira	% Alocação do Saldo	% Taxa Adm de Investimento	% Taxa Ponderada
Carteira CDI	47%	0,5%	0,42%
Carteira Diversificada	53%	0,9%	0,27%
Total	100%		0,69%

A seguir apresentamos quadro com a projeção do Fundo Administrativo do Plano FAPES Futuro para os próximos 5 anos, partindo do fechamento de 2024, considerando as hipóteses atuariais vigentes e manutenção dos atuais percentuais de contribuições dos participantes com a evolução salarial estimada:

Ano	2025	2026	2027	2028	2029
Fundo Administrativo – Início Ano	78.339	100.340	127.147	159.573	197.530
Receitas	33.536	43.403	53.869	64.962	76.715
Receitas de Contribuições	0	0	0	0	0
Receitas de Investimentos	33.536	43.403	53.869	64.962	76.715
Despesas	-15.723	-21.928	-28.163	-35.375	-42.383
Utilização Recursos do PGA	0	0	0	0	0
Rendimento	4.188	5.332	6.720	8.370	10.305
Fundo Administrativo – Fim Ano	100.340	127.147	159.573	197.530	242.167





Conforme apresentado na tabela acima, o Plano FAPES Futuro está administrativamente autossustentável, pois o atual Fundo Administrativo constituído até o ano de 2024 somado ao fluxo de receitas administrativas projetadas são suficientes para arcar com as despesas administrativas.

5.2. Cobertura de Risco Adicional

A Cobertura de Risco Adicional será devida aos Participantes Ativos e aos Autopatrocinados, na ocorrência de invalidez e aos seus Beneficiários Indicados em caso de morte e tem características de benefício definido. Seu valor será acrescentado ao Saldo de Conta Total para apuração do valor de benefício de risco.

Para assegurar a solvência e a liquidez do Plano em seu período inicial, que possui uma parcela de suas provisões matemáticas com característica de benefício definido, a FAPES enquanto Patrocinador do Plano optou por realizar a cobertura dos benefícios de risco integralmente via contratação de seguro de terceiros, podendo limitar o valor da indenização a um capital máximo segurado definido junto a seguradora sem qualquer complementação via utilização de recursos do Plano tendo em vista não haver recursos disponíveis.

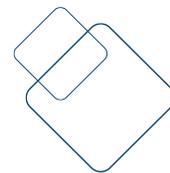
5.3. Participantes

Participantes Ativos

De acordo com Lei Complementar nº 109/2001 e com os dispositivos regulamentares do Plano FAPES Futuro, além das contribuições administrativas os participantes deverão efetuar contribuições conforme abaixo definidas:

- **Contribuição Básica:** contribuição mensal obrigatória e corresponderá ao somatório das seguintes parcelas:
 - 2% (dois por cento) do Salário de Contribuição;
 - De 0% a 8% (zero a oito por cento), definido pelo participante, em intervalos de meio ponto percentual, incidente sobre a parcela do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) Unidades de Referência do Plano – URP;
 - A Contribuição Básica será efetuada, mensalmente, 12 (doze) vezes ao ano, sendo em dobro no mês de dezembro, considerando a contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
- **Contribuição Voluntária:** facultativa e corresponderá ao valor mensal definido pelo Participante.
- **Contribuição Esporádica:** opcional, realizada em prazo e valor definidos pelo Participante.
- **Contribuição de Cobertura de Risco Adicional:** contribuição obrigatória de caráter mensal, sendo em dobro no mês de dezembro, considerando a contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário, que deverá ser efetuada pelo Participante para fins de custeio da Cobertura de Risco Adicional.





- A alíquota da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional de Participante será equivalente a 0,40% do Salário de Contribuição do Participante Ativo.

Participantes Autopatrocinados

O Participante que eventualmente venha a romper o vínculo com o Patrocinador e optar pelo Instituto do autopatrocínio, deverá assumir além das suas contribuições aquelas que seriam de responsabilidade do Patrocinador

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido (BPD)

De acordo com item 10.9 do Regulamento do Plano FAPES Futuro, o Participante que eventualmente venha a romper o vínculo com o Patrocinador e optar pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD), poderá efetuar Contribuições Esporádicas ao Plano, mediante prévia comunicação à Entidade. Sobre essas contribuições também será apurada e recolhida taxa de carregamento administrativo.

5.4. Patrocinador

De acordo com Lei Complementar nº 109/2001 e com os dispositivos regulamentares do Plano FAPES Futuro, além das contribuições administrativas o Patrocinador deverá efetuar contribuições conforme abaixo definidas:

- Contribuição Básica: contribuição mensal obrigatória e corresponderá a valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo Participante Ativo, inclusive no recolhimento de contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
- Contribuição de Cobertura de Risco Adicional: contribuição obrigatória de caráter mensal, sendo em dobro no mês de dezembro, considerando a contribuição sobre o 13º (décimo terceiro) salário, que efetuada de forma paritária a contribuição de Risco Adicional paga pelo Participante Ativo.
 - A alíquota da Contribuição de Cobertura de Risco Adicional do Patrocinador será equivalente a 0,40% do Salário de Contribuição do Participante Ativo.

6. Conclusão

Sobre a situação econômico-financeira do Plano de Benefícios Previdenciários FAPES Futuro, como o Plano é da modalidade CD e sua parcela de risco está coberta por uma seguradora, não há a possibilidade de superávit ou déficit no resultado do plano.

O Plano de Custeio proposto vigorará a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026.

Eventual limitação do valor da Cobertura de Risco Adicional, conforme previsto pelo Artigo 11.2 do Regulamento do Plano, a depender das características da massa de participantes, deverá ser comunicada aos participantes.

Por fim, segundo o Art. 20º da Resolução CNPC nº 62, de 09.12.2024, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano FAPES Futuro, administrado pela FAPES, será de 1% do patrimônio.

Atenciosamente,





Tatiane do N. Soares

TATIANE DO NASCIMENTO SOARES (27 de fevereiro de 2025 19:16 GMT-3)

Tatiane do Nascimento Soares
Analista Atuarial Pleno
MIBA 2.945

Rodrigo Uchôa

RODRIGO UCHOA CAVALANTI L. M. COSTA (27 de fevereiro de 2025 19:37 GMT-3)

Rodrigo Uchôa C. L. M. Costa
Gerente Executivo de Atuária
MIBA 2.082

